



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Atas e Contratos

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, E A EMPRESA TELEBRAS - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.460/0439-75, neste ato representado pela Senhora **JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO**, Diretora de Administração e Logística, Substituta, da Secretaria de Gestão Corporativa, inscrita no CPF nº 385.305.701-20, portadora da Carteira de Identidade RG nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, designada pela Portaria nº 6.821, de 10 de março de 2020, publicada na Seção 2 do DOU de 20 de março de 2020, consoante competência que lhe foi delegada pelo art. 23, inciso I, do Decreto 9.745, de 8 de abril de 2019, publicado na Seção 1 do DOU de 9 de abril de 2019, c/c o art. 2º da Portaria SGC nº 13.578, de 3 de junho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 18 de junho de 2020 (com alterações dadas pela Portaria SGC nº 15.091, de 24/06/2020, publicada no DOU de 26/06/2020), e a **TELEBRAS - TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.336.701/0001-04, sediado(a) no SIG Quadra 04, Lotes 075, 083, 125 e 175 - Bloco A, Edifício Capital Financial Center - CEP: 70610-440, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SESPDS/DF, e CPF nº [REDACTED] e pelo Sr. **BRÁULIO DE PAULA MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela MD/EB, e CPF nº [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo nº 12804.100956/2019-52 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 13/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa **TELEBRAS - Telecomunicações Brasileiras S/A** para prestação de serviços de telecomunicações, por meio de uma rede IP multisserviços, utilizando MPLS (*Multi Protocol Label Switching*), com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades do Ministério da Economia em todo território nacional que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Projeto Básico e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, com início na data de **28/06/2020** e encerramento em **28/06/2021**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta)

meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- 2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.
- 2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 25.049.780,33 (vinte e cinco milhões quarenta e nove mil setecentos e oitenta reais e trinta e três centavos)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 170607/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 04122003220000001

Elemento de Despesa: 339140-13

PI: S5T22EMPPUB

- 4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

11.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da

CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal - Seção Judiciária da Cidade de Brasília-DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Documento assinado eletronicamente

JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO

Representante legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR

Representante legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

BRÁULIO DE PAULA MACHADO

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Junia Cristina França Santos Egidio, Diretor(a) de Administração e Logística Substituto(a)**, em 26/06/2020, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bráulio De Paula Machado, Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR, Usuário Externo**, em 26/06/2020, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8862586** e o código CRC **61B87BBD**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Atualização: Junho/2019

Referência: Processo nº 12804.100956/2019-52.

SEI nº 8862586

SECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2020 - UASG 170607

Nº Processo: 12804100956201952.
DISPENSA Nº 13/2020. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 00336701000104. Contratado : TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS SA -TELEBRAS. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação da prestação de serviços de telecomunicações, por meio de uma rede IP multiserviços utilizando MPLS, com capacidade para prover tráfego de dados, voz e imagem entre as unidades do Ministério da Economia em todo Território Nacional que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 28/06/2020 a 28/06/2021. Valor Total: R\$25.049.780,33. Fonte: 10000000 - 2020NE800814. Data de Assinatura: 26/06/2020.

(SICON - 01/07/2020)

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 380045

Número do Contrato: 00006/2017, subrogado pela UASG: 380045 - DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO/PB.

Nº Processo: 46224001464201766.

PREGÃO SRP Nº 16/2016. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado : CLARO S.A. -.Objeto: Alteração da Cláusula Segunda do Contrato SRTb-PB 06/2017 prorrogando-se o prazo de vigência ali previsto por mais 12 meses, de 26/06/2020 a 26/06/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 26/06/2020 a 26/06/2021. Data de Assinatura: 10/06/2020.

(SICON - 01/07/2020)

GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 170100

Número do Contrato: 11/2018.

Nº Processo: 10783100240201834.

PREGÃO SISPP Nº 9/2018. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 39224738000178. Contratado : LUXOR COMERCIO E SERVICOS DE -EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO. Objeto: O presente Termo aditivo tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência para o período de 02/07/2020 a 01/07/2021. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/07/2020 a 01/07/2021. Valor Total: R\$10.143,00. Fonte: 132251040 - 2020NE800015. Data de Assinatura: 15/06/2020.

(SICON - 01/07/2020) 170100-00001-2020NE800005

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2020 - UASG 170100

Nº Processo: 10783100356202098. Objeto: Contratação de serviços de terceirização de mão de obra com fornecimento de material abrangendo um posto de jardineiro para o Ministério da Economia no Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 02/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Pietrangelo de Biase, 56 - Sala 914, Centro, Centro - Vitória/ES ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170100-5-00008-2020. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Vistoria facultativa..

JACINTA DE FATIMA PEREIRA MACIEL
Gerente Regional

(SIASGnet - 01/07/2020) 170100-00001-2020NE800005

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 380933

Número do Contrato: 00005/2017, subrogado pela UASG: 380933 - DELEG.REG. DO TRAB/BAHIA.

Nº Processo: 19964107648201964.

PREGÃO SISPP Nº 6/2017. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO -MTE. CNPJ Contratado: 07335046000100. Contratado : JODETAN COMERCIO E SERVICOS LTDA -.Objeto: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do contrato de prestação dos serviços de manutenção dos equipamentos de ar condicionado das unidades da SRT/BA localizadas na cidade de Salvador/BA. Fundamento Legal: Leis 8666/93 e 10520/02 e suas alterações posteriores. Vigência: 28/06/2020 a 27/06/2021. Data de Assinatura: 18/06/2020.

(SICON - 01/07/2020) 380918-00001-2020NE810001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 170038

Nº Processo: 10380100533201935.

PREGÃO SISPP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 11517550000107. Contratado : FABRICA GESTAO DE PESSOAS E -SERVICOS DE APOIO EIRELI. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços terceirizados de recepção, de natureza continuada, a serem prestados no edifício sede da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Ceará (SRA-ME/CE), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRA-CE/ME nº 04/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2.271/97 e IN nº 05/2017. Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021. Valor Total: R\$69.262,32. Fonte: 133000000 - 2020NE800603. Data de Assinatura: 25/06/2020.

(SICON - 01/07/2020) 170038-00001-2020NE800562

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 400064

Número do Contrato: 00007/2018, subrogado pela UASG: 400064 - SUPERINTENDÊNCIA REG. DO

TRABALHO E EMPREGO.

Nº Processo: 46205013380201701.

PREGÃO SISPP Nº 3/2018. Contratante: MINISTERIO DO TRABALHO -.CNPJ Contratado: 08666310000151. Contratado : LIMP MAXI - LIMPEZA, CONSERVACAO E-SERVICOS EIRELI. Objeto: Supressão de área, prorrogação e repactuação da vigência do Contrato nº 07/2018 (serviço de limpeza para a SRTb/CE e Unidades Descentralizadas). Fundamento Legal: Art. 57, II e art. 65, II, "d" e § 1º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/07/2020 a 10/07/2021. Valor Total: R\$606.003,19. Fonte: 180570001 - 2020NE800064. Data de Assinatura: 26/06/2020.

(SICON - 01/07/2020) 170038-00001-2020NE800562

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 170038

Número do Contrato: 14/2018.

Nº Processo: 10380100248201833.

PREGÃO SISPP Nº 14/2018. Contratante: MINISTERIO DA ECONOMIA -.CNPJ Contratado: 23238271000185. Contratado : MENDES BRITO ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Prorrogar por mais 133 (cento e trinta e três) dias o Prazo de Execução do objeto do Contrato nº 14/2018. Fundamento Legal: Art. 57, §1º e Art. 79, §5º da Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 26/03/2020.

(SICON - 01/07/2020) 170038-00001-2020NE800562

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 170038

Nº Processo: 10380100096202093. Objeto: Contratação de serviços especializados e contínuos de Engenharia para a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças a cargo da CONTRATADA, sob demanda, de seis elevadores instalados no Edifício Sede do Ministério da Economia no Ceará sob a responsabilidade da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Ceará, conforme especificação, quantitativos e discriminação constantes no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 02/07/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30. Endereço: Rua Barão de Aracati, 909 - 6º Andar, - Fortaleza/CE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/170038-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 02/07/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/07/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

RAIMUNDO MARCILIO DE AMORIM
Superintendente Regional de Administração

(SIASGnet - 01/07/2020) 170038-00001-2020NE800562

PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2020/PGFN/CAF

DE CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 204/2020/PGFN/CAF de Garantia. PARTES: a União e o Município de Manaus - AM. INTERVENIENTE: Banco do Brasil S/A, Banco Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal. VALOR: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). PROCESSO SEI No: 17944.101834/2020-36. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de junho de 2020. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, VINÍCIUS VASCONCELOS LESSA, Coordenador-Geral de Assuntos Financeiros; pelo Município, ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO, Prefeito; e pelo Banco do Brasil, GILBERTO PINTO F. COSTA NETO, Gerente Geral UM; pelo Bradesco, JOÃO CARLOS GOMES DA SILVA e FERNANDO ANTÔNIO TENÓRIO, Diretor; e pela Caixa, MARIA CLAUDIA IBRAHIM MORELLI SAKAI, Superintendente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2020/PGFN/CAF

DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 203/2020/PGFN/CAF de Garantia. PARTES: a União e o Município de Manaus - AM. INTERVENIENTE: Banco do Brasil S/A. VALOR: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais). PROCESSO SEI No: 17944.101834/2020-36. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de junho de 2020. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, VINÍCIUS VASCONCELOS LESSA, Coordenador-Geral de Assuntos Financeiros; pelo Município, ARTHUR VIRGILIO DO CARMO RIBEIRO NETO, Prefeito; e pelo Banco, GILBERTO PINTO F. COSTA NETO, Gerente Geral UN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2020/PGFN/CAF

DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 201/2020/PGFN/CAF de Garantia. PARTES: a União e o Município de Osasco/SP. INTERVENIENTE: Banco do Brasil S.A.. VALOR: R\$ 296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.104755/2019-43. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de junho de 2020. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, VINÍCIUS VASCONCELOS LESSA, Procurador da Fazenda Nacional; pelo Município, ROGÉRIO LINS WANDERLEY, Prefeito; e pelo Banco do Brasil, FERNANDO MAGALHÃES LIMA, Gerente Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2020/PGFN/CAF

DE CONTRAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 202/2020/PGFN/CAF de Contragarantia. PARTES: a União e o Município de Osasco/SP. INTERVENIENTE: Banco do Brasil S.A.. VALOR: R\$ 296.000.000,00 (duzentos e noventa e seis milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.104755/2019-43. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de junho de 2020. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, VINÍCIUS VASCONCELOS LESSA, Procurador da Fazenda Nacional; pelo Município, ROGÉRIO LINS WANDERLEY, Prefeito; e pelo Banco do Brasil, FERNANDO MAGALHÃES LIMA, Gerente Geral.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2020/PGFN/CAF

DE CONTAGARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 206/2020/PGFN/CAF de Garantia. PARTES: a União e o Município de Santa Rosa/RS. INTERVENIENTE: Banco do Brasil; Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.; Caixa Econômica Federal e Banco Cooperativo Sicred S.A. VALOR: R\$ R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.1015142020-86. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de junho de 2020. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, VINÍCIUS VASCONCELOS LESSA, Procurador da Fazenda Nacional; pelo Município, ALCIDES VICINI, Prefeito; pelo Banco do Brasil, TIAGO KARCZEKI, Gerente Geral; pelo Banco do Estado do Rio Grande do Sul, ITALO JOSÉ VENDRUSCULO BEVILAGUA; Gerente Geral, Caixa Econômica Feral, Gustavo, Gerente Regional e pelo Banco Cooperativo Sicred; FERNANDO REICHERT HASS; Direto de Operações; e Joelmir GUSTAVO WINCK; Diretor de Negocios.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2020/PGFN/CAF

DE GARANTIA

ESPÉCIE: Contrato nº 205/2020/PGFN/CAF de Garantia. PARTES: a União e o Município de Santa Rosa. INTERVENIENTE: Banco do Brasil; R\$ R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais). PROCESSO SEI Nº: 17944.101514/2020-86. DATA DA CELEBRAÇÃO: 30 de junho de 2020. REPRESENTANTES: pela Procuradoria da Fazenda Nacional, VINÍCIUS VASCONCELOS LESSA, Procurador da Fazenda Nacional; pelo Município, ALCIDES VICINE, Prefeito; pelo Banco do Brasil, TIAGO KARCZEKI, Gerente Geral de UN.

AVISO

A Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Dívida Ativa da União e do FGTS, no uso das atribuições delegadas pelo art. 27, § 4º, da Portaria PGFN nº 9.917, de 14 de abril de 2020, considerando o art. 14 da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, decide PRORROGAR, até o dia 31 de julho de 2020, o prazo de que trata o item 7 do EDITAL PGFN Nº 1/2019, que tornou públicas propostas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para adesão à transação na Cobrança da Dívida Ativa da União.

Prazo para adesão: a partir da publicidade do Edital até às vinte e uma horas do dia 31 de julho de 2020, horário de Brasília.

Condições e requisitos de adesão: conforme inteiro teor do Edital PGDAU/PGFN nº 001/2019, disponível no sítio da PGFN na internet, no endereço www.pgf.gov.br.

